

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.722 • Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 413, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMMANOEL FLAVIO BARBOSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Corumbá, 2 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 414, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DOMINGOS MONTERISI RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Corumbá, 2 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.722 • Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 08/2019 - PP 019/2019

Processo: 23.588/2018.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Rogerio dos Santos Leite, e as empresas 1) SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61, 2) P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.936.600/0002-42.

Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valores Registrados:

EMPRESA: SUPERAR EIRELI	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
01	Condicionador de ar, tipo Split de parede, capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, versão frio, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, com selo de economia de energia PROCEL preferencialmente Classe "A", devidamente instalados para sua pronta utilização, com lote, número de série, marca, voltagem, capacidade estampados no produto e no corpo da embalagem, com manual de instruções em português e termo de garantia dentro da embalagem.	Unid.	40	KOMECO	1.330,00	53.200,00
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTU'S Condicionador de ar, tipo Split de parede, capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, versão frio, com frequência aproximada de 60Hz, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, vazão de ar de no mínimo 800 m³/h, baixo nível de ruído, com compressor rotativo, distribuição automática de ar, com selo de economia de energia PROCEL preferencialmente Classe "A", garantia mínima de 02 (dois) anos, sem defeitos, devidamente instalados para sua pronta utilização, de 1º uso.	Unid.	69	KOMECO	1.545,00	106.605,00
04	Condicionador de Ar, tipo Split, capacidade mínima de refrigeração de 24.000 Btu/h, com frequência aproximada de 60 HZ, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, dupla filtragem, , embalado originalmente pelo fabricante, com manual de instruções e instalação dentro da embalagem, com número de série, marca, voltagem estampados no produto, identificação do produto, data de fabricação, indicação de uso, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, evidentemente instalados para sua pronta utilização.	Unid.	16	ELGIN	2.747,00	43.952,00
05	Condicionador de ar, tipo Split de parede, capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, versão frio, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, com selo de economia de energia PROCEL preferencialmente Classe "C", com registro nos Órgãos Reguladores, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sem defeitos, devidamente instalados para sua pronta utilização, de primeiro uso e de 1ª qualidade, com manual de instruções de instalação e utilização em português, embalado originalmente pelo fabricante.	Unid.	12	ECOBLU	3.450,00	41.400,00
06	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS Condicionador de Ar, tipo Split, capacidade mínima de refrigeração de 60.000 Btu/h, com controle remoto sem fio, voltagem de 380V, com frequência aproximada de 60Hz, baixo nível de ruído, dupla filtragem, baixo nível de consumo de energia, com manual de instruções de instalação e utilização em português dentro da embalagem, com número de série, lote, marca, voltagem estampados no corpo do produto, embalado originalmente pelo fabricante com marca, modelo, identificação do produto e dados do fabricante, devidamente instalados para sua pronta utilização.	Unid.	03	ELGIN	6.994,00	20.982,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 266.139,00						

EMPRESA: P H B JUNIOR REFRIGERACAO EIRELI	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	10



03	Condicionador de ar, tipo Split, capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, versão frio, com frequência aproximada de 60Hz, com controle remoto sem fio, voltagem de 220V, baixo nível de ruído, com compressor rotativo, distribuição automática de ar, com selo de economia de energia PROCEL CLASSE "A", com identificação do produto, número de série, voltagem e marca estampados no produto, embalados originalmente pelo fabricante com dados do fabricante e identificação do produto estampados no corpo da embalagem, devidamente instalados para sua pronta utilização,	Unid.	43	AGRATTO	2.230,00	95.890,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 95.890,00						

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/08/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresas 1) SUPERAR EIRELI, Rep. Josiane Bagatoli, 2) P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, Rep. Paulo Henrique Barsaglia Junior

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 007/2019 - Processo Administrativo nº 222.310/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBUQUERQUE/MATO GRANDE II - DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, classificada e vencedora para a presente licitação com valor global de R\$ 176.861,85 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Corumbá/MS, 02 de agosto de 2019.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Repetição de Licitação com Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de Licitação com adendo, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 037/2019 - Processo nº 11.771/2019.

Objeto: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atendimento dos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Do Adendo:

Onde consta:(...)Inciso "II" do subitem 5.1.3 do edital - (Alvará ou Licença para Espetáculo Pirotécnico pela Polícia Civil)(...)

Passa a constar(...)Inciso "II" do subitem 5.1.3 do edital - (Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Comercial emitido pela Polícia Civil)(...)

Excluir:(...)Inciso "III" do subitem 5.1.3 do edital(...) - (Alvará ou Licença para Transporte de fogos pela Polícia Civil)(...)

Incluir(...)Inciso "III" do subitem 5.1.3 do edital - (Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 02 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 71/2019/SMS Processo nº 23078/2018 Pregão Presencial nº 071/2018 - Município de Corumbá e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2018 para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 23078/2018 e o Pregão Presencial nº 071/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais) empenho nº 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/08/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do Resultado da 2ª Etapa do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 102, de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, o término da 2ª Etapa do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019;

CONSIDERANDO, o artigo 24 do Regulamento Geral da Competição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da 2ª Etapa do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2019

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ANEXO

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Premiação da 2ª Etapa - CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019

CATEGORIA ADULTO - MASCULINO			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	
1º LUGAR	R\$ 800,00	Nome da dupla: GUTO/LÉO	CPF
		Representante: GUSTAVO ASSUNÇÃO DE MATOS	972.479.951-49

2º LUGAR	R\$ 500,00	Nome da dupla: DENILSON / JOELSON	CPF
		Representante: JOELSON ROSA DA COSTA	068.709.051-26

3º LUGAR	R\$ 300,00	Nome da dupla: JOSE / EDGAR	CPF
		Representante: MARTA ELIZABETH DA CRUZ	256.476.281-68

CATEGORIA ADULTO - FEMININO			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	
1º LUGAR	R\$ 800,00	Nome da dupla: ROSE / ALINE	CPF
		Representante: ALINE LOPES CAVALCANTI	059.216.161-76

2º LUGAR	R\$ 500,00	Nome da dupla: JAQUELINE / ANDREZA	CPF
		Representante: ANDREZA CANDIA DA CUNHA	941.895.001-10

3º LUGAR	R\$ 300,00	Nome da dupla: JARIANE / LARISSA	CPF
		Representante: LARISSA C. M. DOS SANTOS	065.733.811-73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 44.962/2018

PREGÃO Nº 103/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES MATRICULADOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), NO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E FINAIS) E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO - REME, NO PERÍODO DE 12 MESES.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFA

LOTE 01

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – Contendo: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – Contendo: -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fLS formato 140 mm x 202 mm – 2 unidades ; -Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; -Massa de modelar soft caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; -Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira c/ a superfície do lápis pintada na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas c/ matéria primas atóxicas c/ traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente p/ suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça; -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica c/ furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso s/ ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas c/ certificado do Inmetro – 2 unidades; -Lápis preto nº 02 sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; -Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grossa, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; -Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP – 2 unidades; -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; -Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfarelar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso dimensões mínimas comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. Produção nacional – 1 unidade; - Cola branca c/ no mínimo 110g lavável, p/ uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto p/ uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico c/ boca de 1 mm, tampa c/ respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente p/evitar o vazamento do produto Produto certificado pelo INMETRO não recomendado p/ crianças menores de três anos – 1 unidade; -Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade.</p>	UN.	3.655	37,90	138.524,50
TOTAL LOTE 01					138.524,50



LOTE 03				
ITEM	REGISTRADO			
	UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
<p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno de desenho capa dura grande, formato largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça – 01 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP – 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; -Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; -Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades. 	UN.	4.905	37,49	183.888,45
TOTAL LOTE 03				183.888,45
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 03				322.412,95



LOTE 02

EMPRESA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) –Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; -Lápis de cor 12 Cores inteiros, ambos c/ as superfícies pintadas c/ as cores das minas, c/ tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados c/ madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria p/ lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas c/ matéria primas atóxicas c/ traço nítido e uniforme Apresenta resistência suficiente p/ suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça – 1 unidade; - Apontador plástico c/ deposito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica c/ furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso s/ ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas c/ certificado do Inmetro – 2 unidades; - Lápis preto nº02, sextavado ,madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades; 	UN.	9.500	14,30	135.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					135.850,00



LOTE 04					
EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP					
Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	KITESCOLAR EJA– Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, formato largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP – 2 unidades; -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno c/ escala de precisão cor cristal, Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas – 1 unidade.	UN.	2.140	23,25	49.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				49.755,00	
VALOR TOTAL DA ATA - UTILIZADA				646.542,45	

DATA:

26/07/2010

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 196 de 31 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 50/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e JR Comércio e Serviços Ltda ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Aniria da Silva**, servidor público, matrícula 9246, da Carta Contrato nº 50/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 50/2019, referente a aquisição de material de consumo (arco de serra, barbante, bacia, caixa térmica, comedouro em alumínio pesado para cães, ração e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 219.901/2017 - Pregão Presencial nº 129/2017 - Ata de Registro de Preços nº 005/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2019.

Corumbá-MS, 31 de julho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 197 de 31 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 51/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e Simeia A. H. M. Mustafá EPP Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Aniria da Silva**, servidor público, matrícula 9246, da Carta Contrato nº 51/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 51/2019, referente a aquisição de material de consumo (arco de serra, barbante, bacia, caixa térmica, comedouro em alumínio pesado para cães, ração e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 219.901/2017 - Pregão Presencial nº 129/2017 - Ata de Registro de Preços nº 005/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2019.

Corumbá-MS, 31 de julho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 198 de 31 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 62/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e Promefarma Representações Comerciais Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei

Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 62/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 62/2019, referente à aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018 - Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 31 de julho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 199 de 31 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 60/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 60/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 60/2019, referente à aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018 - Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 31 de julho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 200 de 31 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 64/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 64/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 64/2019, referente à aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 9043/2018 - Pregão Presencial nº 104/2018 - Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a



contar de 12 de julho de 2019.
Corumbá-MS, 31 de julho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 202 de 05 de Agosto de 2019.

Designa membros para compor Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 13261/2019, edital 09/001/2019, para contratação de Profissionais de Medicina, Médico Plantonista Emergencialista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão referente ao Processo Seletivo nº 13261/2019, Edital 09/01/2019, para contratação temporária de Profissionais de Medicina (Médico Plantonista e Emergencialista):

- Emerson Ferreira Moreira - matrícula 5873;**
- Patrícia Daga Moreira Garcia - matrícula 2789;**
- Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo - matrícula 2628.**

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 05 de agosto de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.022/Etapa02/Gabarito/CMDCA/2019

Tornar Público o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento Específico do Processo Suplementar da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 que publicou o Edital Suplementar para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, que se regerá de acordo com a legislação pertinente. Torna público, o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento Específico do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, a saber:

1. Só serão admitidos Recursos das questões da Prova, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de **01(um) dia útil**, contado a partir do dia da divulgação do Gabarito Oficial do Exame de Conhecimento;
2. Os Recursos deverão ser digitados e assinados, entregues na Sede da Casa dos Conselhos, na Rua Antônio Maria Coelho Nº1000 - Centro;
3. Os recursos interpostos deverão ser realizados por questão e instruídos com razões que justifiquem a revisão e acompanhados da bibliografia consultada, sob pena de não reconhecimento;
4. A questão "eventualmente" anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova de Conhecimento, indistintamente;
5. Não serão aceitos recursos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
6. Os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no Diário Oficial do Município - DO.

EDITAL N.022/Etapa02/Gabarito/CMDCA/2019

Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento do Processo Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024.

QUESTÕES	RESPOSTA	QUESTÕES	RESPOSTA
01	D	21	E
02	C	22	A
03	A	23	A
04	E	24	D
05	D	25	D
06	C	26	E
07	D	27	B
08	E	28	D
09	A	29	E
10	E	30	A
11	C	31	E
12	C	32	C
13	A	33	C
14	C	34	D
15	D	35	C
16	C	36	D
17	E	37	C
18	B	38	A
19	E	39	E
20	D	40	D

Corumbá, 05 de Agosto de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL N °018/01/2019

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTO
ESPECÍFICO

Nome do Candidato: _____

Nº. do CPF: _____

Recurso contra:

1. Questão da Prova e Gabarito Preliminar.

Fundamento:

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO SOLICITANTE